



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0111 Atenção Primária a Saúde

Proj/Ativ. – PIAPS – Cuidado Materno – Paterno Infantil

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.100,00

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 45.900,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Recurso: 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 50.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 47/2024

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 48/2024, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

A Abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para execução do **Cuidados Materno-Paterno Infantil (PIAPS)** visa à qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS), no Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Rio Grande do Sul.

O Programa consiste em estimular um modelo de cuidado em saúde, através de seus critérios de adesão e de suas metas, que ampliam as ações das equipes no sentido de alcançar as necessidades da população.

Os ciclos da RBC/RS realizados até o momento têm o foco voltado para a saúde da pessoa idosa e essas ações seguirão sendo fomentadas no ano de 2024 pelo Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde da Secretaria da Saúde em todas as equipes RBC/RS, bem como haverá a integração da linha de cuidado materno-paterno-infantil nas ações da RBC/RS.

Que a redução da morbimortalidade no ciclo materno infantil e fetal está diretamente relacionada à qualidade do cuidado pré-natal, dentre as ações indispensáveis nas consultas está o monitoramento cardíaco fetal, realizado por meio de detector de batimentos cardíacos fetais/sonar a partir da 12ª semana de gestação.

Nesse exame é que se verifica a presença, o ritmo, a frequência, para detectar precocemente alguma normalidade.

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

A necessidade de promoção da Acessibilidade Arquitetônica em serviços públicos e privados da saúde que devem garantir, inclusive a Acessibilidade arquitetônica, como mesas ginecológicas rebaixáveis, macas elétricas, leitos rebaixáveis, berços e leitos de UTI neonatal rebaixáveis (Guia de Atenção à Saúde das Mulheres com Deficiência e Mobilidade Reduzida/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPIVARI DO SUL

ATA CMS Nº375

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se de forma extraordinária, em modo virtual, às 17:00 horas, os membros titulares e suplentes e visitantes do Conselho Municipal de Saúde. Após a saudação inicial, se registrou não ter havido quorum na data da reunião ordinária. Na pauta do dia apreciação da reprogramação por Plano de Excepcionalidade devido os alagamentos e fortes chuvas e com base na Nota de Orientação da SES/RS que orienta quanto ao destino dos recursos destinados aos Povos - Quilombolas e Indígenas pautados pela Portaria nº 188 e 189/2024 SES/RS, que muito embora tenham Planos de Aplicação já aprovados, diante do Decreto Estadual de Calamidade nº57.596 de 02 de maio de 2024 deve ser utilizado para ações emergenciais como a aquisição de produtos de higiene pessoal, limpeza e alimentação, água potável, lonas, conforme necessidade e solicitação manifestada pelas lideranças municipais destas comunidades, sr. Rafael dos Indígenas e Srta. Beatriz da Associação Quilombola. Apreciado ainda a reprogramação para execução em 2024, dos Planos de Aplicação da Atenção Primária - Invest Sus, referente às três Emendas Parlamentares destinadas a aquisição de Equipamento e material permanente para Unidade Básicas de Saúde conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, captadas no ano de 2023. Proposta: 12271942000123028 para 2 computadores desktop, na importância de R\$9.248,00 (Nove mil duzentos e quarenta e oito reais); Proposta:12271942000123030, para aquisição de 3 computadores desktops, no valor total de R\$13.872,00 (Treze mil oitocentos e setenta e dois reais) e Proposta:1227194000123032, também para aquisição de 3 computadores desktops, no valor total de R\$13.872,00 (Treze mil oitocentos e setenta e dois reais). Os equipamentos serão destinados a substituição dos equipamentos existentes, que atualmente se encontram com pouca capacidade tecnológica para alimentação do sistemas e-SUS nas Unidades Básicas de Saúde. Na pauta seguinte está a Proposta nº12271942000124003 de 2024 - Emenda Parlamentar na importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para Aquisição de Material Permanente para UBSs. Sendo programada sua aplicação para 6(seis) computadores desktops, 3 (três) notebooks; 10 (dez) tablets; 4(quatro) no breaks; 1 (um) otoscópio simples; 1(um) Desfibrilador externo automático; 2 (dois) eletrocardiógrafos (um para cada UBS) e 2(duas) balanças antropométricas infantil (uma para cada unidade). Apreciado na sequencia o Plano de Aplicação dos recursos destinados para aquisição de equipamentos e/ou mobiliário para RBC/UBS a serem utilizados nas ações do cuidado Materno-Paterno Infantil, regulamentado pela Portaria SES/RS nº1098/2023, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o

[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPIVARI DO SUL

qual prevê aquisição itens como maca ginecológica elétrica, computador, oxímetros, balança, entre outros itens detalhados, alguns que preveem a acessibilidade a pacientes cadeirantes, obesos e crianças. Seguido do Plano de Aplicação para o enfrentamento das Arboviroses 2024, regido pela Portaria SES/RS nº150/2024, destinado a ampliação de ações e qualificação da Vigilância em Saúde e Assistência na prevenção de endemias com ênfase em Arboviroses. O valor recebido do Estado foi R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), programados para a aquisição de itens de identificação do Projeto para a equipe de ACE e ACS, como bonés, camisetas, bolsas e coletes; também para aquisição de um notebook auxiliar para alimentação de sistemas de informação. Destinado ainda na parte da Assistência para complementação de exames clínicos através da aquisição de serviços de terceiros laboratoriais e aquisição de material de consumo através de itens ambulatoriais de assistência e recuperação à saúde para hidratação de pacientes como soro de reidratação oral, soro fisiológico, equipo e escalpe. Apreciado ainda o Plano de Aplicação dos recursos destinados à ampliação e qualificação do diagnóstico e prevenção do HIV/Sífilis e Hepatites Virais, de acordo com a Portaria SES/RS nº1099/2023 na importância de R\$5.000,00, destinado para a aquisição de testes rápidos aplicados por enfermeiros capacitados da RAS para uso nos pacientes nas UBS's; implantação da Profilaxia de PrEP e PEP promovendo desta forma o incentivo a qualificação das equipes na captação de diagnósticos, agilizando o início de tratamentos e encerramento de casos. E por fim a reprogramação do saldo (15/11/2023) de R\$294.000,00, vinculado a Portaria nº4182 de 31 de dezembro de 2021, recebida através de Emenda Parlamentar destinada ao Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, programado para substituição de itens como mobiliário para as Unidades Básicas de Saúde da Família que tiveram danificados os mobiliários durante o período de eventos climáticos extremos no ano de 2023, garantindo a reposição de mesas, cadeiras e armários utilizados pelas equipes multidisciplinares, resgatando ambiência para atendimento digno a comunidade. Parte do recurso destinado para contratação de serviços de terceiros na promoção de campanhas de promoção à saúde, ações e estratégias de vacinação (locação de câmara fria, brinquedos, recreação e som) destas UBS e parte para manutenção e recuperação dos telhados que sofreram danos. Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue devidamente aprovada, para tomada de assinatura dos presentes.

Assinaturas:
Ana Helena Pereira da Silva
Cristiane Romão Montenegro
Gisela de Souza
Patrícia da Costa



Balanco Patrimonial

PM DE CAPIVARI DO SUL

ORGÃO Nº: 83300

CNPJ: 01610503000141

01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	21.558.664,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.525.508,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.779.900,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	827.036,56
ESTOQUES	1.421.836,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPAD	4.382,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.406.477,68
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.661,20
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	29.661,20
INVESTIMENTOS	388.402,74
IMOBILIZADO	39.988.413,74
TOTAL	61.965.141,78

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	2.843.748,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	2.013.434,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	118.127,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	200.837,68
PROVISÕES A CURTO PRAZO	125.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	386.348,10
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.763.708,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.763.708,52
TOTAL DO PASSIVO	7.607.456,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	54.357.685,19
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.357.685,19
TOTAL	61.965.141,78



Balanço Patrimonial

PM DE CAPIVARI DO SUL

ORGÃO Nº: 83300

CNPJ: 01610503000141

01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	67.064,73
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	416,75
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.005,37
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.056.803,18
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	595.985,36
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	107.209,86
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	26.660,58
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	7.234,51
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	835.515,34
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	381.675,40
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62.923,02
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	51.148,85
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	157.900,68
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	241.899,65
706	Transferência Especial da União	23.029,66
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	355,02
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	190,59
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.906,98
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-13.644,20
754	Recursos de Operações de Crédito	-88.066,75
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.661,18
759	Recursos vinculados a fundos	24.537,03
799	Outras vinculações legais	44.928,28
869	Outros recursos extraorçamentários	2.582,97
899	Outros Recursos Vinculados	44.800,33
Total		13.598.225,89



Balanco Patrimonial

PM DE CAPIVARI DO SUL

ORGÃO Nº: 83300

CNPJ: 01610503000141

01/01/2023 a 31/12/2023

e. Notas Explicativas

AsNotasExplicativasserãopublicadasnositedomunicípio:www.capivaridosul.rs.gov.br-PortaldaTransparencias-ContasPublicas

CAPIVARI DO SUL , 15 de Fevereiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Leandro Monteiro dos Santos - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELIDA DA SILVA FRAGA
Contabilista

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal